

EDITAL

Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2025, tendo em consideração os artigos 23º, 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de usos de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para a **Semana Santa em Rio Tinto, Festas em honra do Sr. dos Passos na União de Freguesias de Melres e Medas** é até ao próximo dia 12 de março de 2026.

Festas Senhor dos Passos – Dias 21 e 22 de março/2026 - União de Freguesias de Melres e Medas

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão, Doces e Afins	Lugar 01 – 3mx2m
	Lugar 02 - 3mx2m
Pipocas e algodão doce	Lugar 03 - 2mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis (Roulote de Farturas)	Lugar 04 - 7mx2m

Semana Santa - De 28 de março a 4 abril/2026 -Rio Tinto

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão, Doces e Afins	Lugar 01 – 4mx2m
	Lugar 02 - 4mx2m
	Lugar 03 - 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis (Roulote de Farturas)	Lugar 04 – 7mx2m

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº. 53º)	
Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividades	1,00€ – por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)	
Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,60€ - por dia e por m2

Os valores a pagar serão de acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças a vigorar em 2026

A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.

No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia

O ato público de atribuição dos espaços acima mencionados, será levado a efeito no próximo dia 16 de março, pelas 10h00, perante a Comissão composta pela Vereadora Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Telmo Oliveira que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Suplentes: António Fernando Oliveira Silva e José António Marques nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos inscritos.

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de exceção devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e/ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso exceção de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 12 de março** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 18 de fevereiro de 2026

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Carla Pinto Ferreira)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA

LOCAL

RUA PADRE JERÓNIMO - MELRES

DESENHO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA

ESCALA



DESENHO

LOC.01

Igreja

Palco

Semana Santa
Rio Tinto

Largo do Mosteiro

Largo do Mosteiro

1
4x2m

2
4x2m

3
4x2m

4
7x2m

